



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Educação Superior Horizonte Ltda.		UF: DF
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 131, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de maio de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão de Recursos Humanos, sequencial, pleiteado pela Faculdade Horizonte (FACHORIZONTE), com sede em Brasília, no Distrito Federal.		
RELATOR: Robson Maia Lins		
e-MEC Nº: 201713784		
PARECER CNE/CES Nº: 591/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/10/2020

I – RELATÓRIO

Trata este processo de recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 131, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de maio de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão de Recursos Humanos, sequencial, pleiteado pela Faculdade Horizonte (FACHORIZONTE), com sede em Brasília, no Distrito Federal.

De acordo com o parecer final da SERES, contido no processo e-MEC em epígrafe, o curso requerido foi indeferido em virtude de:

[...]

2. HISTÓRICO

O processo em epígrafe, cuja finalidade é a obtenção de autorização do poder público para a oferta do curso de graduação constante nos dados gerais deste documento, foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado parcialmente satisfatório na fase de Despacho Saneador. Tendo em vista que as questões apontadas no Despacho Saneador não impedem o seu prosseguimento, após as análises iniciais, o processo foi encaminhado ao INEP para realização dos procedimentos de avaliação.

A avaliação in loco, de código nº 147992, conforme relatório anexo ao processo, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica</i>	<i>4,00</i>
<i>Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial</i>	<i>2,50</i>
<i>Dimensão 3 - Infraestrutura</i>	<i>2,86</i>
<i>Conceito Final: 03</i>	

A Secretaria e a IES não impugnam o Relatório de Avaliação.

De acordo com o relatório de avaliação supracitado, os indicadores abaixo listados obtiveram conceito insatisfatório:

	<i>Indicador</i>	<i>Conceito</i>
1	2.4. <i>Corpo docente.</i>	1
2	2.6. <i>Experiência profissional do docente</i>	1
3	2.8. <i>Experiência no exercício da docência superior</i>	1
4	2.15. <i>Produção científica, cultural, artística ou tecnológica</i>	2
5	3.1. <i>Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral.</i>	1
6	3.2. <i>Espaço de trabalho para o coordenador</i>	2
7	3.6. <i>Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)</i>	2
8	3.7. <i>Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)</i>	2

Os demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade.

Ainda conforme o relatório de avaliação, foram atendidos os requisitos legais e normativos.

3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

A Instrução Normativa SERES/MEC nº 1, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2018, apresenta a regra de transição estabelecendo os procedimentos e o padrão decisório a ser observado pela SERES na análise dos processos regulatórios protocolados até 22 de dezembro de 2017.

O pedido de autorização do curso em exame foi protocolado no sistema e-MEC na data de 04-09-2017, aplicando-se, portanto, os critérios de análise conforme disposto no art. 4º da IN nº 1, de 2018, in verbis:

Art. 4º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de autorização de cursos presenciais terá como referencial o Conceito de Curso (CC) e os conceitos obtidos em cada uma das dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I - obtenção de CC igual ou maior que três;

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um das dimensões do CC; e

III - atendimento a todos os requisitos legais.

§ 1º A SERES poderá considerar atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,5, desde que, em diligência, a IES apresente elementos probatórios capazes de demonstrar o saneamento das fragilidades apontadas no relatório de avaliação.

§ 2º A SERES poderá considerar atendido o critério contido no inciso III deste artigo, desde que, em diligência, a IES apresente elementos probatórios

capazes de demonstrar o saneamento dos requisitos legais apontados como não atendidos no relatório de avaliação.

§ 3º O pedido de autorização poderá ser indeferido, a critério da SERES, caso o relatório de avaliação evidencie o descumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso, se existente.

§ 4º Para o curso de Direito, além do disposto no caput, será considerada como requisito mínimo a obtenção de CC igual ou maior que 4.

Convém destacar que a análise da proposta em pauta merece uma verificação cuidadosa tendo em vista que, embora a avaliação global do curso tenha alcançado conceito de curso suficiente para a aprovação, a descrição dos avaliadores e os conceitos atribuídos a importantes indicadores evidenciaram ressalvas em aspectos relevantes do projeto.

No relatório de avaliação foi apontado que:

2.4. Corpo docente. 1

Justificativa para conceito 1: O corpo docente previsto para o curso é composto pelos docentes: Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva, especialista, Claudia Heloisa Schmeiske, doutora, Alexssander Carvalho Neves, mestre, Wanderson de Oliveira Alkimim, mestre, José Reis dos Santos Ferreira, especialista, Ivo Oscar Donner, mestre e Wilson Ramos Samarcos Neto, mestre. Não foi apresentado à comissão relatório de estudo que demonstre ou justifique a relação entre a titulação do corpo docente previsto com o perfil do egresso constante no PPC. O NDE confirmou na reunião com seus membros que não elaborou este relatório.

2.6. Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior). NSA para cursos de licenciatura. 1

Justificativa para conceito 1: Não foi apresentado à comissão relatório de estudo que demonstre e justifique a relação entre a experiência profissional do corpo docente e seu desempenho em sala de aula considerando o perfil do egresso constante no PPC. O NDE confirmou que não elaborou o relatório.

2.8. Experiência no exercício da docência superior. 1

Justificativa para conceito 1: Não foi apresentado à comissão relatório de estudo que demonstre e justifique a relação entre a experiência no exercício da docência no ensino superior do corpo docente e seu desempenho em sala de aula considerando o perfil do egresso constante no PPC. O NDE confirmou que não elaborou o relatório.

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 2

Justificativa para conceito 2: Os docentes previstos para o curso apresentaram as seguintes produções comprovadas nos últimos 3 anos: Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva, mais de 9 produções, Claudia Heloisa Schmeiske, 5, Alexssander Carvalho Neves, 0, Wanderson de Oliveira Alkimim, 0, José Reis dos Santos Ferreira, 2, Ivo Oscar Donner, 0 e Wilson Ramos Samarcos Neto, 1. Com isso, constata-se que 57% dos docentes previstos possuem no mínimo 1 produção nos últimos 3 anos.

3.1. Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral. Considerar os espaços de trabalho para os docentes em Tempo Integral do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 1

Justificativa para conceito 1: Na visita realizada às instalações a comissão constatou que não há espaço de trabalho para docentes em tempo integral. Esta constatação foi confirmada pela coordenadora do curso. Há apenas sala dos professores. Com isso, considera-se que os espaços para docentes em tempo integral

não viabilizam ações acadêmicas em espaço privado, tampouco atendimento ao discente.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 2

Justificativa para conceito 2: Na visita às instalações foi constatado que a sala da coordenação do curso possui mesa para trabalho e atendimento discente, totalizando 5 cadeiras e duas mesas. Contudo, não possui equipamentos como computador nem telefone e não é climatizada.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia básica para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 2

Justificativa para conceito 2: O acervo do curso é físico em sua totalidade e está devidamente tombado, informatizado e registrado em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades curriculares. Porém, não há relatório de adequação elaborado para comprovar a compatibilidade entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares disponível no acervo. O NDE confirmou que não elaborou o relatório.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 2

Justificativa para conceito 2: O acervo da bibliografia complementar do curso é físico em sua totalidade e está devidamente tombado, informatizado e registrado em nome da IES. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades curriculares. Porém, não há relatório de adequação elaborado para comprovar a compatibilidade entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares disponível no acervo. O NDE confirmou que não elaborou o relatório. (Grifos nossos)

As fragilidades descritas pelos avaliadores culminaram com a atribuição do conceito 2,50 à dimensão 2-Corpo Docente e Tutorial e do conceito 2,86 à dimensão 3-Infraestrutura, ou seja, inferior ao mínimo exigido no inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2018.

Embora o conceito atribuído à dimensão 2-Corpo Docente e Tutorial esteja dentro do parâmetro disposto no § 1º do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2018, tendo em vista as fragilidades apontadas, considera-se que a comprovação do saneamento desses pontos demandaria a análise de especialistas na área do curso e a verificação in loco, extrapolando as competências desta Secretaria na fase de Parecer Final.

Sendo assim, tendo em vista as fragilidades apontadas e o descumprimento do requisito supracitado, a fim de assegurar a qualidade na oferta dos cursos superiores, esta Secretaria posiciona-se desfavorável ao pleito, em conformidade com o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2018. (Grifos nossos)

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização do curso de 1406643 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SEQUENCIAL, pleiteado pela FACULDADE HORIZONTE, código 14882, mantida pela INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR

HORIZONTE LTDA, com sede SGAS 909 MD 29A - Asa Sul CEP: 70.390-090 em Brasília – DF.

Em face da decisão exarada pela SERES, em 25 de maio de 2020 o Instituto de Educação Superior Horizonte Ltda. interpôs recurso contra o indeferimento da oferta do curso de Gestão de Recursos Humanos, sequencial, a ser ofertado pela Faculdade Horizonte (FACHORIZONTE), com sede em Brasília, no Distrito Federal.

Em sua defesa a recorrente concentra seus esforços em contestar os resultados inseridos nas dimensões 2 e 3 do relatório de avaliação.

[...]

2.4. Corpo docente.

Justificativa para conceito 1: O corpo docente previsto para o curso é composto pelos docentes: Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva, especialista, Claudia Heloisa Schmeiske, doutora, Alexssander Carvalho Neves, mestre, Wanderson de Oliveira Alkimim, mestre, José Reis dos Santos Ferreira, especialista, Ivo Oscar Donner, mestre e Wilson Ramos Samarcos Neto, mestre. Não foi apresentado à comissão relatório de estudo que demonstre ou justifique a relação entre a titulação do corpo docente previsto com o perfil do egresso constante no PPC. O NDE confirmou na reunião com seus membros que não elaborou este relatório. (Grifos no original)

RECURSO: *Considerando o que foi apontado pela comissão de avaliação a despeito de fragilidade neste item, vinculado à titulação do corpo docente, recorreremos, pois é nosso entendimento de que a jogar pela formação acadêmica e profissional do corpo docente indicado ao curso e, os dados constantes da Plataforma Lattes demonstram, a vasta experiência de todo o corpo docente e, ainda, o vínculo institucional (todos são contratados e compromissados aos cursos da instituição). Portanto, reforçamos sobre a necessidade de revisão do conceito 1, auferido, e, cabemos acrescentar, que a assertiva descrita pela comissão de avaliação de que não foi apresentado um relato com estudo que pudesse demonstrar, ou mesmo justificar a relação entre a titulação do corpo docente previsto com o perfil do egresso, que consta do PPC, nesta condição, (PERFIL DO EGRESSO): Formar gestores ou não gestores, que concluíram o ensino médio, mas que procuram obter novos conhecimentos e aprendizagens os quais lhes permitirão, dentre outras coisas, potencializar suas habilidades e competências na gestão de pessoas, essenciais à criação de diferenciais competitivos exigidos pelas organizações e, conseqüentemente, pelo mercado de trabalho. Deferimos neste pedido recursal, que a comissão de avaliação teve acesso a todas as pastas funcionais, bem como, dos relatos individuais na reunião com o corpo docente e puderam analisar os currículos, sendo possível observar a coerência da formação básica e continuada, aliada à experiência técnica e acadêmica e verificar documentalmente, a coerência da formação docente com os requisitos propedêuticos e técnicos esperados do egresso. E ainda, na reunião da equipe avaliadora com a coordenação do NDE, foi possível ao coordenador do NDE, apresentar mais elementos fundantes dos fatores indicativos da designação dos docentes para atuar no curso, reforçando que esta designação levou ainda em consideração, a análise da matriz/capes que orienta sobre as relações entre as áreas do conhecimento, especificamente, no Colégio de Humanidades (Ref.CAPES,2019), na Grande área do conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas e subárea de administração ? Gestão em RECURSOS Humanos na modalidade sequencial. Noutro aspecto, a formação dos professores indicados permite que os mesmos, atuem,*

inclusive em áreas interdisciplinares mantendo perfeita sintonia com o perfil do egresso. Como exemplo do que mencionamos, logo abaixo, citamos o perfil profissional dos docentes onde podendo-se observar com clareza a pertinência do que reforçamos anteriormente sobre a integração do perfil docente e sua condição de atuação nas disciplinas do curso, frente às habilidades esperadas e necessárias à formação profissional constante do PPC/RH/SEQUENCIAL.

1. **Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva (especialista):** *Coordenador do Curso Sequencial Superior em RECURSOS Humanos: Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva. É Diretora de Administração Logística de Órgão Público Federal. 25 anos atuando em cargos de Gestão, Assessoria e Secretariado com atuação no setor público e privado. Mestre em Ciências da Educação, Pós Graduada em Gestão de Pessoas, Bacharelem Secretariado Executivo, Qualificação em Gestão por processos pela UnB, e Qualificação em Relações Humanas. Doze anos de experiência no Ensino Superior como Coordenadora de curso de Graduação (Administração/Contabilidade/Secretariado), e Docente nos cursos de Graduação em Administração, Contabilidade, Pedagogia, Secretariado Executivo e Sistemas de Informação. Docente em Cursos de Pós-graduação (Lato Sensu). Orientadora de TCC (Artigos-Monografias), Avaliadora de Bancas de TCC, Avaliadora de Bancas Examinadoras de Artigos Científicos (Nacional e Internacional), Professora de Bancas de Concurso Público. Pesquisadora nas áreas da Educação,*

2. **Wilson Ramos Samarcos Neto, Mestre :** *Servidor público da Universidade de Brasília - UnB no cargo de Administrador. Exerce a função de Coordenador Geral de Administração da Prefeitura da UnB. Professor do Centro Universitário Projeção - UNIPROJEÇÃO. Graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário do Distrito Federal - UDF (2008), pós-graduado em RECURSOS Humanos pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação - ESAMC (2010), Mestre em Economia pela Universidade de Brasília - UnB (2013). Atuou também como Tutor do curso de extensão Desenvolvimento da Gestão Estratégica, promovido pelo CEAD/UnB. Tem experiência docente em diversas disciplinas ligadas ao curso de Administração, Contabilidade, Secretariado*

3. **Claudia Heloisa Schmeiske, doutora:** *Doutora em Educação pela Universidade de Brasília (2013). Diretora Acadêmica da Faculdade Metropolitana Recanto das Emas - FMRE Diretora da SCHMEISKE Consultoria em Educação Diretora do E-learning SCHMEISKE. Graduada em Letras, Pedagogia e Administração. Professora. Pesquisadora. Palestrante. Escritora.*

4. **Alexssander Carvalho Neves, mestre:** *Possui graduação em Licenciatura Plena em Matemática pela Universidade Católica de Brasília (2005) e graduação em Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Brasília (1999). Pós-graduado em Segurança em Redes de Computadores pela Universidade Católica de Brasília (2001) e Mestre em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação pela Universidade Católica de Brasília (2009). Atualmente é Coordenador e Professor do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, Professor dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia, ambos da Faculdade Horizonte. Professor do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Centro Universitário UniCEUB. Professor da Faculdade LS dos Cursos de*

Administração nas Cadeiras: Tecnologia da Informação, Gestão de Projetos e Administração de Sistemas de Informação. Professor do Curso de Gestão Hospitalar nas Cadeiras: Gestão da Informação Tecnologia da Informação e Tecnologia na Saúde; e Professor nos Cursos de Gestão Financeira e Ciências Contábeis na Cadeira: Tecnologia da Informação. Foi professor da Disciplina de Matemática para Ensino Fundamental II e Ensino Médio no Colégio Soma. Foi Coordenador e Professor dos Cursos de Tecnologia da Faculdade UNEB - União Educacional de Brasília. Foi professor nos cursos de Tecnologia da Faculdade Projeção. Foi Coordenador e Professor do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Faculdade ALVORADA de Brasília. Parceiro e Professor do IBGCI, um instituto de pós-graduação e capacitação profissional. Parceiro do IBEG - Instituto Brasileiro de Educação e Gestão. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Redes de Computadores, Segurança da Informação, Inteligência Artificial, Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, Análise de Requisitos, Gestão de Processos, Gestão de Projetos e Análise de Sistemas.

5. **Wanderson de Oliveira Alkimim, mestre:** *É vice-diretor em uma Escola do Campo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. É professor nos cursos de graduação da Faculdade Horizonte. Possui experiência na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), na Educação Superior (Graduação) e nas modalidades da Educação Profissional, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Possui experiência como Intérprete/tradutor da LIBRAS na área educacional. Tem Magistério em Nível Médio (Escola Normal) e Licenciatura em Pedagogia (Facibra). Graduado em Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado) pela Universidade de Brasília - UnB. Possui Especialização em Docência do Ensino Superior, Gestão e Orientação Educacional, Ensino de Libras, Letras, Educação Especial e Inclusiva e Psicopedagogia Clínica e Institucional. Mestre em Botânica pela UnB. Tem experiência nas áreas de Florística, Taxonomia de Fanerógamos e Morfologia externa, atuando no bioma Cerrado. Cursa as Especializações em Ecologia e Gestão Ambiental, Letras (Português e Literatura) e História e Cultura Afrobrasileira; e o Doutorado em Psicanálise pelo IOP*

6. **José Reis dos Santos Ferreira, especialista:** *Possui graduação em Direito pela Faculdade Fortium Brasília-DF (2014) e tecnólogo em Gestão em Segurança Pública pela Fundação Educacional de Goiás (2013). Especialista em Direito Penal e Processual Penal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito de Família e Direito Penal. Advogado inscrito na OAB-DF. Tem experiência docente em disciplinas de Direito ligadas aos cursos de Administração, Gestão Pública e Contabilidade. Servidor Público Federal.*

7. **Ivo Oscar Donner, mestre:** *Possui graduação em Psicologia pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (1989) e mestrado em Psicologia pela Universidade de Brasília (2003). Atua clinicamente na Clínica Donner de Psicologia e Biofeedback Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Biofeedback, atuando principalmente nos seguintes temas: biofeedback, psicologia, eletromiografia, fisiologia e estresse. Ainda na área acadêmica, foi professor do UniCEUB de 1990 a 2002 lecionando a disciplina de psicologia social. Na faculdade Unisaber lecionou entre 2005 e 2007 as disciplinas de psicologia para os cursos de administração e pedagogia. Tendo lecionado em*

seguida na Faculdade Alvorada de Brasília, de 2007 a 2012 onde também coordenou o curso, sendo responsável pelo reconhecimento do mesmo pelo MEC com nota 3,5 Tem dois capítulos de livros publicados. Publicou também alguns artigos abordando outras áreas da psicologia na antiga revista Etos do UniCeub.

2.6. Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior). NSA para cursos de licenciatura. Justificativa para conceito 1: Não foi apresentado à comissão relatório de estudo que demonstre e justifique a relação entre a experiência profissional do corpo docente e seu desempenho em sala de aula considerando o perfil do egresso constante no PPC. O NDE confirmou que não elaborou o relatório.

RECURSO: Deferimos neste pedido recursal em reforço, sobre o contexto relatado pela comissão de avaliação de que não houve justificativa sobre a relação entre a experiência profissional do corpo docente e seu desempenho em sala de aula, considerando o perfil do egresso, acrescentamos mais uma vez que a referida comissão de avaliação teve acesso a todas as pastas funcionais, bem como, dos relatos individuais na reunião com o corpo docente e analisaram os currículos, sendo possível observar a coerência da formação básica, aliada à experiência técnica e acadêmica e verificar documentalmente, os requisitos propedêuticos e técnicos esperados do egresso integrados ao perfil do corpo docente. E ainda, na reunião o (a) coordenador (a) do NDE, o mesmo, apresentou mais elementos fundantes dessa relação, reforçando que a designação do corpo docente levou em consideração as experiências profissionais, técnicas desses docentes indicados, e atuações fora do magistério em cargos de gestão, escritórios e serviço público e privado, todos com mais de 05 anos fora do magistério, é o que registarmos logo abaixo em partes do currículo de cada docente designado sobre atuação profissional: (Grifos no original)

1. **Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva (especialista):** [...] É Diretora de Administração Logística de Órgão Público Federal. 25 anos atuando em cargos de Gestão, Assessoria e Secretariado com atuação no setor público e privado. [...] Professora de Bancas de Concurso Público

2. **Wilson Ramos Samarcos Neto, Mestre :** Servidor público da Universidade de Brasília - UnB no cargo de Administrador. Exerce a função de Coordenador Geral de Administração da Prefeitura da UnB.

3. **Claudia Heloisa Schmeiske, doutora:** [...] Consultora em Educação Diretora do E-learning SCHMEISKE. [...] Pesquisadora. Palestrante. Escritora.

4. **Alexssander Carvalho Neves, mestre:** [...] Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Redes de Computadores, Segurança da Informação, Inteligência Artificial, Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, Análise de Requisitos, Gestão de Processos, Gestão de Projetos e Análise de Sistemas.

5. **Wanderson de Oliveira Alkimim, mestre:** É vice-diretor em uma Escola do Campo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. [...] Tem experiência nas áreas de Florística, Taxonomia de Fanerógamos e Morfologia externa, atuando no bioma Cerrado.

6. **José Reis dos Santos Ferreira, especialista:[...]** Especialista em Direito Penal e Processual Penal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito de Família e Direito Penal. Advogado inscrito na OAB-DF.

7. **Ivo Oscar Donner, mestre: [...]** Atua clinicamente na Clínica Donner de Psicologia e Biofeedback Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Biofeedback, atuando principalmente nos seguintes temas: biofeedback, psicologia, eletromiografia, fisiologia e estresse.

2.8. Experiência no exercício da docência superior.

Justificativa para conceito 1: Não foi apresentado à comissão relatório de estudo que demonstre e justifique a relação entre a experiência no exercício da docência no ensino superior do corpo docente e seu desempenho em sala de aula considerando o perfil do egresso constante no PPC. O NDE confirmou que não elaborou o relatório.

RECURSO: *Sobre este item que remete a experiência no exercício da docência, acrescentamos, sobremaneira, a necessidade de revisão do conceito atribuído e, quando a comissão de avaliação mencionou sobre evidências relativas ao docente e seu desempenho em sala de aula considerando o perfil do egresso constante no PPC, deferimos neste pedido recursal, mais uma vez, que a comissão de avaliação teve acesso a todas as pastas funcionais, bem como, dos relatos individuais na reunião com o corpo docente e analisaram os currículos, onde foi possível mais uma vez, observar a coerência da formação básica aliada à experiência acadêmica e verificar documentalmente, que todos os professores possuem entre 05 e 15 anos de magistério superior . Noutro aspecto, na reunião com o grupo de docentes tais evidências foram ratificadas. Como já mencionamos neste pedido recursal , os docentes indicados possuem ampla competência, que lhes permitem atuar, inclusive em áreas interdisciplinares, mantendo perfeita sintonia com o perfil do egresso indicado no PPC. Logo abaixo relatamos em ratificação, os dados constantes do currículo lattes (apresentado à comissão) onde é possível observar a experiência ampla no exercício da docência (Grifos no original)*

1. Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva (especialista): *Coordenador do Curso Sequencial Superior em Recursos Humanos: Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva.*

É Diretora de Administração Logística de Órgão Público Federal. 25 anos atuando em cargos de Gestão, Assessoria e Secretariado com atuação no

público e privado. Mestre em Ciências da Educação, Pós Graduada em Gestão de Pessoas, Bacharel em Secretariado Executivo, Qualificação em Gestão por processos pela UnB, e Qualificação em Relações Humanas. Doze anos de experiência no Ensino Superior como Coordenadora de curso de Graduação (Administração/Contabilidade/Secretariado), e Docente nos cursos de Graduação em Administração, Contabilidade, Pedagogia, Secretariado Executivo e Sistemas de Informação. Docente em Cursos de Pós-graduação (Lato Sensu). Orientadora de TCC (Artigos-Monografias), Avaliadora de Bancas de TCC, Avaliadora de Bancas Examinadoras de Artigos Científicos (Nacional e Internacional), Professora de Bancas de Concurso Público. Pesquisadora nas áreas da Educação,

2. Wilson Ramos Samarcos Neto, Mestre : *Servidor público da Universidade de Brasília - UnB no cargo de Administrador. Exerce a função de Coordenador Geral de Administração da Prefeitura da UnB. Professor do*

Centro Universitário Projeção - UNIPROJEÇÃO. Graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário do Distrito Federal - UDF (2008), pós-graduado em RECURSOS Humanos pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação - ESAMC (2010), Mestre em Economia pela Universidade de Brasília - UnB (2013). Atuou também como Tutor do curso de extensão Desenvolvimento da Gestão Estratégica, promovido pelo CEAD/UnB. Tem experiência docente em diversas disciplinas ligadas ao curso de Administração, Contabilidade, Secretariado

3. Claudia Heloisa Schmeiske, doutora: *Doutora em Educação pela Universidade de Brasília (2013). Diretora Acadêmica da Faculdade Metropolitana Recanto das Emas - FMRE Diretora da SCHMEISKE Consultoria em Educação Diretora do E-learning SCHMEISKE. Graduada em Letras, Pedagogia e Administração. Professora. Pesquisadora. Palestrante. Escritora.*

4. Alexssander Carvalho Neves, mestre: *Possui graduação em Licenciatura Plena em Matemática pela Universidade Católica de Brasília (2005) e graduação em Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Brasília (1999). Pós-graduado em Segurança em Redes de Computadores pela Universidade Católica de Brasília (2001) e Mestre em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação pela Universidade Católica de Brasília (2009). Atualmente é Coordenador e Professor do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, Professor dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia, ambos da Faculdade Horizonte. Professor do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Centro Universitário UniCEUB. Professor da Faculdade LS dos Cursos de Administração nas Cadeiras: Tecnologia da Informação, Gestão de Projetos e Administração de Sistemas de Informação. Professor do Curso de Gestão Hospitalar nas Cadeiras: Gestão da Informação Tecnologia da Informação e Tecnologia na Saúde; e Professor nos Cursos de Gestão Financeira e Ciências Contábeis na Cadeira: Tecnologia da Informação. Foi professor da Disciplina de Matemática para Ensino Fundamental II e Ensino Médio no Colégio Soma. Foi Coordenador e Professor dos Cursos de Tecnologia da Faculdade UNEB - União Educacional de Brasília. Foi professor nos cursos de Tecnologia da Faculdade Projeção. Foi Coordenador e Professor do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Faculdade ALVORADA de Brasília. Parceiro e Professor do IBGCI, um instituto de pós-graduação e capacitação profissional. Parceiro do IBEG - Instituto Brasileiro de Educação e Gestão. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Redes de Computadores, Segurança da Informação, Inteligência Artificial, Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, Análise de Requisitos, Gestão de Processos, Gestão de Projetos e Análise de Sistemas.*

5. Wanderson de Oliveira Alkimim, mestre: *É vice-diretor em uma Escola do Campo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. É professor nos cursos de graduação da Faculdade Horizonte. Possui experiência na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), na Educação Superior (Graduação) e nas modalidades da Educação Profissional, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Possui experiência como Intérprete/tradutor da LIBRAS na área educacional. Tem Magistério em Nível Médio (Escola Normal) e Licenciatura em Pedagogia (Facibra). Graduado em Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado) pela*

Universidade de Brasília - UnB. Possui Especialização em Docência do Ensino Superior, Gestão e Orientação Educacional, Ensino de Libras, Letras, Educação Especial e Inclusiva e Psicopedagogia Clínica e Institucional. Mestre em Botânica pela UnB. Tem experiência nas áreas de Florística, Taxonomia de Fanerógamos e Morfologia externa, atuando no bioma Cerrado. Cursa as Especializações em Ecologia e Gestão Ambiental, Letras (Português e Literatura) e História e Cultura Afrobrasileira; e o Doutorado em Psicanálise pelo IOP

6. José Reis dos Santos Ferreira, especialista: *Possui graduação em Direito pela Faculdade Fortium Brasília-DF (2014) e tecnólogo em Gestão em Segurança Pública pela Fundação Educacional de Goiás (2013). Especialista em Direito Penal e Processual Penal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito de Família e Direito Penal. Advogado inscrito na OAB-DF. Tem experiência docente em disciplinas de Direito ligadas aos cursos de Administração, Gestão Pública e Contabilidade. Servidor Público Federal.*

7. Ivo Oscar Donner, mestre: *Possui graduação em Psicologia pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (1989) e mestrado em Psicologia pela Universidade de Brasília (2003). Atua clinicamente na Clínica Donner de Psicologia e Biofeedback Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Biofeedback, atuando principalmente nos seguintes temas: biofeedback, psicologia, eletromiografia, fisiologia e estresse. Ainda na área acadêmica, foi professor do UniCEUB de 1990 a 2002 lecionando a disciplina de psicologia social. Na faculdade Unisaber lecionou entre 2005 e 2007 as disciplinas de psicologia para os cursos de administração e pedagogia. Tendo lecionado em seguida na Faculdade Alvorada de Brasília, de 2007 a 2012 onde também coordenou o curso, sendo responsável pelo reconhecimento do mesmo pelo MEC com nota 3,5 Tem dois capítulos de livros publicados. Publicou também alguns artigos abordando outras áreas da psicologia na antiga revista Etos do UniCeub. (Texto informado pelo autor)*

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 2

Justificativa para conceito 2: Os docentes previstos para o curso apresentaram as seguintes produções comprovadas nos últimos 3 anos: Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva, mais de 9 produções, Claudia Heloisa Schmeiske, 5, Alexssander Carvalho Neves, 0, Wanderson de Oliveira Alkimim, 0, José Reis dos Santos Ferreira, 2, Ivo Oscar Donner, 0 e Wilson Ramos Samarcos Neto, 1. Com isso, constata-se que 57% dos docentes previstos possuem no mínimo 1 produção nos últimos 3 anos.

RECURSO: *Considerando o índice de 57 % dos docentes com produção científica, cultural, artística ou tecnológica, a instituição mantenedora aprovou a implantação a partir de 2020 (1º ano) de um plano de trabalho, incentivando atividades que auxiliarão aos docentes Alexssander Carvalho Neves, Wanderson de Oliveira Alkimim, José Reis dos Santos Ferreira, , Ivo Oscar Donner, e Wilson Ramos Samarcos Neto, na alavancagem da produção científica, cultural, artística ou tecnológica. Tal esforço será amplo a todos os docentes e corpo social da Faculdade Horizonte. O montante global para 05 anos alcança o valor de R\$ R\$ 634.725,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) e no primeiro ano, o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para a consolidação da capacidade de pesquisa científica e técnica, o que representa o percentual de 86% sobre o total do investimento do primeiro ano (R\$ 220.000,00) distribuídos em itens acadêmicos vinculados ao incentivo à produção docente e atividades de pesquisa dos*

docentes, quais sejam: (1) Implantação das atividades acadêmicas ?Apoio administrativo geral, (2) Passagens e diárias para intercâmbio acadêmico docente com outros programas consolidados (3) apoio à criação e manutenção do Núcleo de pesquisa, (4) Auxílio financeiro a docentes-Publicações, (5) participação em congressos da área, (6) Assinatura do periódico da capes e editoras, (7) Criação da Revista do curso e aquisição de livros). Portanto, em nosso entendimento, existe o compromisso institucional de cumprimento aos requisitos mínimos, uma vez que será possível que já no primeiro ano atingiremos 86,7 % do corpo docente e social que já demonstraram interesse em participar dos programas de pesquisa. Nesta condição, haja vista o compromisso institucional declarado formalmente pela mantenedora pedimos a revisão do referido item. Sabemos na maioria das vezes, os docentes individualmente, dispõem de poucos recursos para cumprir este requisito. Logo abaixo, os documentos formais do compromisso institucional com a produção científica e demais despesas administrativo-acadêmicas para os cursos da Faculdade Horizonte para um período inicial de 05 anos a partir de 2020.

[...]

3.1. Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral. Considerar os espaços de trabalho para os docentes em Tempo Integral do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).1

Justificativa para conceito 1:Na visita realizada às instalações a comissão constatou que não há espaço de trabalho para docentes em tempo integral. Esta constatação foi confirmada pela coordenadora do curso. Há apenas sala dos professores. Com isso, considera-se que os espaços para docentes em tempo integral não viabilizam ações acadêmicas em espaço privado, tampouco atendimento ao discente.

RECURSO: *Considerando o que foi observado pela comissão avaliadora de que [...] Esta constatação foi confirmada pela coordenadora do curso. Há apenas sala dos professores. Com isso, considera-se que os espaços para docentes em tempo integral não viabilizam ações acadêmicas em espaço privado, tampouco atendimento ao discente. A Faculdade para este item (**Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral ?TI**), dispõe de 4 salas equipadas com mesa, cadeira e computador com acesso à internet. E, a partir do Plano de trabalho Implantado já em 2020 os investimentos administrativos do Primeiro ano da ordem de R\$ 30 mil, parte desse montante atenderá as demandas do curso sequencial de RH, a partir de sua autorização. Importante considerar que a Faculdade Horizonte passou por reestruturação de seu espaço físico em seu novo endereço na ASA Sul (SGAS 909 sul) de Brasília, que possibilitará ampliar ainda mais os espaços administrativos e acadêmicos do curso com mais 03 salas, além das 04 já asseguradas.*

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 2

Justificativa para conceito 2:Na visita às instalações foi constatado que a sala da coordenação do curso possui mesa para trabalho e atendimento discente, totalizando 5 cadeiras e duas mesas. Contudo, não possui equipamentos como computador nem telefone e não é climatizada.

RECURSO: *Sobre este item, é necessário que o mesmo seja revisto, para alcançar o mínimo necessário de aprovação, considerando que os equipamentos já estavam disponíveis, inclusive no momento da visita, nas quantidades necessárias, os mesmos, seriam apenas remanejados da sala da diretoria, portanto, houve um equívoco nesta análise. Ademais, o investimento para os próximos 05 anos atenderá*

as demandas do curso sequencial de RH, conforme demonstramos neste documento recursal. Como pode ser observado já a partir do 1º ano.

Atualmente as instalações administrativas e acadêmicas da Faculdade Horizonte Atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica, a acessibilidade, de acordo com plano de avaliação periódica dos espaços. As salas de aula, atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades que serão implementadas no curso. O Auditório atende as necessidades institucionais, considerando a acessibilidade, o conforto, o isolamento e a qualidade acústica e, conta com recursos tecnológicos de multimídia, incluindo-se a disponibilidade de conexão à internet. As salas de professores estão equipadas e adequadas às atividades, com acessibilidade, computadores e de recursos tecnológicos diferenciados, a sala está equipada com 16 armários para a guarda de objetos pessoais, uma mesa com 4 cadeiras e um sofá, com disponibilidade de acesso a Internet Wifi. Sobre o espaço para atendimento a discentes, o mesmo, atende as necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades do Curso. Existe espaço de convivência e de alimentação que permite a integração entre os membros da comunidade acadêmica. Os 2 Laboratórios possuem 32 computadores instalados, ambientes e cenários para práticas didáticas, encontram-se com disponibilidade adequada, incluindo atendimento às normas de acessibilidade, e segurança. Os softwares disponíveis nos 02 laboratórios de informática permitem atender as demandas institucionais relativas a tecnologia da informação para a futura coleta e análise de dados. Sobre a biblioteca a infraestrutura e, um acervo com 5.300 livros e 64 periódicos, atendem as necessidades institucionais do corpo social e acadêmico, apresenta-se com acessibilidade sinalizada, com recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo, existe formalizado, plano de atualização do acervo, devidamente registrado no PDI e, viabilidade para sua execução, considerando a alocação de recursos, ações corretivas associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica. Sobre as Instalações sanitárias, a mesmas, atendem as necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança, e acessibilidade. Sobre a viabilidade de estrutura Física e de Tecnológica: O PDI institucional apresenta a descrição dos recursos tecnológicos disponíveis, bem como a capacidade e a estabilidade da energia elétrica (gerador e ou nobreak), a rede lógica, o acordo do nível de serviço, a segurança da informação e o plano de contingência. O Plano de expansão e atualização de equipamentos, segue as metas institucionais, incluindo a alocação de recursos de acordo com as necessidades emergências e ainda, seguindo-se a orientação da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) que terá membros natos do curso. Sobre os recursos de tecnologias de informação e comunicação em 2019 foi implantada uma plataforma Virtual de Aprendizagem (AVA), como apoio aos recursos de tecnologias de informação e comunicação assegurados na execução do PDI, viabilizando as ações acadêmicas que garantem a acessibilidade comunicacional, possibilitando a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica. O Ambiente Virtual de Aprendizagem será integrado ao sistema acadêmico, no sentido de oportunizar aos estudantes, interação entre docentes, discentes, ampliando o espaço de ensino e aprendizagem. Neste sentido a Faculdade firmou contrato com a empresa IESDE que fornece uma plataforma com todos os materiais e dispositivos para atender a Horizonte e seus cursos de graduação e Pós-graduação.

ITENS 3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia básica para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).²

Justificativa para conceito 2: O acervo do curso é físico em sua totalidade e está devidamente tombado, informatizado e registrado em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades curriculares. Porém, não há relatório de adequação elaborado para comprovar a compatibilidade entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares disponível no acervo. O NDE confirmou que não elaborou o relatório.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).²

Justificativa para conceito 2: O acervo da bibliografia complementar do curso é físico em sua totalidade e está devidamente tombado, informatizado e registrado em nome da IES. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades curriculares. Porém, não há relatório de adequação elaborado para comprovar a compatibilidade entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares disponível no acervo. O NDE confirmou que não elaborou o relatório.

RECURSO: Tais itens serão objeto de RECURSO de forma concomitante haja vista, que se trata, de ato autorizativo de possibilidade de atendimento autorizativo de apenas 01 curso, é nosso entendimento que a biblioteca atende perfeitamente em termos de espaço e oferta de serviços. Neste quesito o investimento em títulos foi para o primeiro ano do curso, pois, de acordo com as orientações acadêmicas aos docentes, na medida em que o curso seja implantado, o corpo docente é chamado a atualizar os planos de ensino para as novas aquisições. Medida cautelar pois teríamos que ter o curso autorizado para comprometer recursos nas aquisições do segundo ano.

Sobre a biblioteca a infraestrutura e, um acervo com 5.300 livros e 64 periódicos, atendem as necessidades institucionais do corpo social e acadêmico, apresenta-se com acessibilidade sinalizada, com recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo, existe formalizado, plano de atualização do acervo, devidamente registrado no PDI e, viabilidade para sua execução, considerando a alocação de recursos, ações corretivas associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica. Noutra perspectiva, será instituída a revista do curso sob formato eletrônico como veículo de publicações científicas para discentes e docentes e corpo social da IES. Os recursos para essas ações estão assegurados no plano de trabalho, considerando o curso sequencial de Gestão em RH sequencial proposto, logo abaixo apresentamos o quadro de atendimento da bibliografia.

[...]

Periódicos Especializados: A comissão de visita para autorização do curso sequencial em RH teve acesso à lista de periódicos de educação disponíveis nos diversos sites gratuitos para uso dos discentes do curso, sendo que as assinaturas oficiais se dariam após a aprovação do curso. Tal atitude administrativa foi explicada à comissão, pois se tratava de um custo programado para o primeiro semestre do curso, após sua autorização, tal atitude foi explicada e considerada razoável, sendo

que determinadas despesas devam ocorrer com as garantias necessárias de autorização e implantação do curso. Apesar das assinaturas já constarem de orçamentos prévios a biblioteca garante o acesso virtual a títulos gratuitos distribuídos entre as principais áreas do curso. Esse entendimento pode ser amplamente compreendido, pois atualmente existe uma quantidade extensa de acessos a recursos educacionais abertos REA, em diversos órgãos públicos e instituições de ensino, o que permite o compartilhamento do conhecimento nas diversas áreas.

Doravante, apresenta justificativa em face da ausência de resposta à diligência formulada pela SERES, na fase de Parecer Final, *in verbis*:

[...]

*Senhores conselheiros, cabe-nos ainda apresentar como elementos complementares a este RECURSO, e que, anexamos a este documento, nossas interjeições à SERES, feitas por meio do serviço **?fale conosco?** instando aquele órgão regulador sobre a possibilidade de recorrermos em tempo hábil respondendo uma diligência ao projeto, a qual, não foi possível inserir no sistema E-MEC no transcurso da avaliação interna na SERES (Ofício FAC/Horizonte 002/20 de 29.01.2020). O referido documento apresentava os aspectos situacionais da Faculdade Horizonte que esclareceu sobre o novo Pesquisador institucional que assumiu a função há cerca de 06 meses e ao tomar conhecimento dos processos solicitou o que segue [...] Recentemente, assumimos a função de Procurador Institucional da Faculdade Horizonte (14882) e, na revisão geral que estamos realizando nos processos que tramitam na SERES/MEC /MEC, nos deparamos com o ato autorizativo do curso sequencial de Gestão de Recursos Humanos, processo de referência E-MEC ne 201713784, sendo que, o mesmo, já transcorreu a visita da comissão e elaboração de relatório final. Posteriormente, no âmbito da análise interna da SERES, verificamos que constam diligências não respondidas em tempo hábil e, ainda, não localizamos o texto de resposta. Peco-lhes o apoio em possibilitar que seja reaberto novo prazo para que possamos enviar a (s) resposta (s) às mencionadas diligências. Será de grande importância que a Faculdade Horizonte não perca esse investimento, haja vista, a grande expectativa dos ingressantes no referido curso [...] Diante dos fatos que apresentamos neste documento RECURSAL e, ainda no âmbito do conteúdo mencionado ofício 002 de 29.01.2020, que, se tivéssemos obtido êxito no pleito, teríamos apresentado o Plano de Saneamento respondendo a referida diligência o que possibilitaria a continuidade da avaliação ainda no âmbito da SERES. (realce no original)*

De toda forma, esperamos a compreensão desse egrégio colegiado de educadores, no sentido de dar provimento ao nosso recurso e, que seja possível a reversão do ato de indeferimento autorizativo do Curso de Gestão de RH- Sequencial da Faculdade Horizonte de Brasília-DF

Em suma, após esta explanação, a recorrente postula à Câmara de Educação Superior a revogação da Portaria SERES nº 131, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de maio de 2020, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão de Recursos Humanos, sequencial, pleiteado pela Faculdade Horizonte (FACHORIZONTE), com sede em Brasília, no Distrito Federal.

Considerações do Relator

Em uma análise pragmática do pleito, este Relator tenderia a dar-lhe provimento. Como visto, o processo foi protocolado em 2017, entretanto, só foi encaminhado à fase de Parecer Final em 2019, tornando-o inserido no contexto em que deve ser aplicado o padrão decisório esculpido na Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018. Assim, mesmo com a omissão da recorrente quanto à disponibilização das informações demandadas pela SERES na diligência instaurada em 30 de abril de 2019, penso que os elementos colacionados ao presente recurso seriam suficientes para demonstrar que as fragilidades apontadas pela comissão de avaliação não eram intransponíveis ao ponto de inviabilizar a oferta do curso e, em vários aspectos, já haviam sido superadas em virtude de intervenções específicas.

Em contrapartida, ao me aprofundar na cognição dos autos, identifico a presença de uma variável *sui generis*, que considero central para a decisão final. Consta que o curso almejado é de Gestão de Recursos Humanos, de natureza sequencial. Imbuído da noção de que é incomum lidarmos com autorização de cursos sequenciais, fiz questão de consultar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para colher informações mais detalhadas sobre a matéria.

Ao vasculhar o documento, pincei a seguinte informação (página 100 do PPC, inserido aos autos):

(...)

2 Estrutura Curricular

Considerando que os cursos superiores de tecnologia possuem uma estrutura curricular baseada na concepção de eixos tecnológicos constantes do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), instituído pela Portaria MEC nº. 10/2006 compreende-se que uma concepção curricular que proporcionar o desenvolvimento de práticas pedagógicas integradoras e articula o conceito de trabalho, ciência, tecnologia e cultura, cada vez que os eixos tecnológicos se constituem da junção dos fundamentos científicos comuns, de intervenções na natureza, de processos produtivos e culturais, além de aplicações científicas às atividades humanas cumprirá o estabelecido pela conformidade das normas. (Grifo nosso)

A proposta pedagógica do curso está organizada por núcleos os quais favorecem a prática da interdisciplinaridade, apontando para o reconhecimento da necessidade de uma educação profissional e tecnológica integradora de conhecimentos científicos, experiências e saberes advindo da dimensão do trabalho, e proporcionando dessa forma a construção do pensamento tecnológico crítico e a capacidade de interferir em situações concretas.

A proposta pedagógica do curso está organizada por núcleos compostos de conteúdos os quais favorecem a prática da interdisciplinaridade, apontando para o reconhecimento da necessidade de uma educação profissional e tecnológica integradora de conhecimentos científicos, experiências e saberes advindo da dimensão do trabalho, e proporcionando dessa forma a construção do pensamento tecnológico crítico e a capacidade de interferir em situações concretas.

Os conteúdos são conjuntos de conhecimentos, bases tecnológicas e científicas necessárias à formação do profissional Graduado em Sequencial Superior em Recursos Humanos. (Grifo nosso)

Contando com profissionais altamente qualificados e experientes, a Instituição tem como objetivo proporcionar um curso superior de Graduado em Sequencial Superior em Recursos Humanos que possua características diferenciadas na sua formação, capacitando-o para que efetivamente possa ser reconhecido como referência na respectiva área de conhecimento com consciência da responsabilidade social imputada à profissão, sendo capaz de protagonizar mudanças sociais e atuar tecnicamente, utilizando os conhecimentos e as ferramentas da profissão em um mercado de trabalho em constante mutação.

Aos conteúdos serão inseridos temas de abordagem complementar e interdisciplinar, transversal em sua concepção e determinadas pelos órgãos reguladores a partir da necessidade social, em especial Libras, a Educação Étnico-Racial e Cultura Afrodescendente, Educação Ambiental, Cultura Indígena entre outros.

O curso é de 1600 (de 60 minutos) equivalentes, distribuídas em 3 semestres letivos, com integralização mínima em 3 semestres e máxima 6 semestres, prevendo-se o aproveitamento de estudos e competências.

Isto posto, surge a seguinte indagação: o curso é sequencial ou tecnológico? De fato, foi protocolado como sequencial. Contudo, sua denominação e estrutura curricular remetem às premissas de um curso tecnológico, situação que nos impõe o dever de pensar no futuro, mais especificamente no momento do reconhecimento e na certificação dos discentes.

Com efeito, da forma como se apresenta modelado e proposto, certamente haverá problemas no momento do reconhecimento do curso e, em decorrência, provocará nocivos efeitos para a Instituição e sobretudo para os alunos, pois em virtude da falta de clareza quanto ao tipo de curso que estão inseridos, pleitearão titulação relativa a um curso tecnológico, quando na verdade não farão jus a tal certificação.

Nesta perspectiva, cogitei deflagrar diligência à recorrente visando instá-la a se manifestar sobre tais dúvidas. Todavia, afastei esta possibilidade diante da constatação de que não seria possível reparar tais vícios sem que o processo necessariamente voltasse à sua fase inicial e passasse por nova avaliação. Neste bojo, causou-me estranheza o fato de o relatório de avaliação silenciar sobre esta incongruência de extrema relevância. Ao que parece, a comissão de avaliação procedeu de modo inadequado, haja vista que em suas considerações finais discorre o que segue:

[...]

A comissão de avaliação constituída por meio do Ofício Circular - CGACGIES/DAES/INEP de 14/12/2018, composta pelos professores Adriano Maniçoba da Silva (ponto focal) e Almir Martins Vieira para realização da Avaliação nº 147992, referente ao Processo e-mec nº. 201713784 realizou a avaliação de Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos, da FACULDADE HORIZONTE, na modalidade presencial, semestral, com carga horária total de 1600 h/a, incluso 70 horas de atividades complementares. A IES oferece 160 vagas anuais, e com ingressos semestrais (80 vagas) noturno e vespertino, com integralização em 02 semestres. A avaliação foi desenvolvida com observância ao Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (Autorização - 2017) e ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia de 2016. A análise foi pautada pela análise dos seguintes documentos disponibilizados pela IES: PDI, PPC, regimento interno e demais documentos institucionais disponibilizados pela IES. As informações apresentadas nos documentos foram verificadas por meio de visitas às instalações, reuniões e entrevistas com as partes envolvidas. Também foram solicitados documentos e informações adicionais para análise. (Grifos nossos)

Neste giro, corrobora-se a existência de vícios insanáveis no processo, imputados tanto à requerente quanto à avaliação. Assim, visando impedir dano irreparável aos futuros discentes e ao sistema como um todo, penso que o indeferimento do curso deve ser mantido.

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e

Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 131, de 5 de maio de 2020, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão de Recursos Humanos, sequencial, que seria ministrado pela Faculdade Horizonte (FACHORIZONTE), com sede na Quadra SGAS 909 MD 29A, bairro Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Superior Horizonte Ltda., com sede em Brasília, no Distrito Federal.

Brasília (DF), 8 de outubro de 2020.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice Presidente